



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.133/2021

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé